

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PLANO DE TRABALHO DOCENTE

	Ano:	2019	Semestre:				
Docente:	MARIA TEREZINHA TAVARES						
Unidade:	FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASSIS						
Regime de trabalho:	40 horas / DE Carga Horária Semanal:						

Ensino				CH prep.	Orientações		
Tipo	Qtde aulas		CH aula	e atend.	Tipo	Qtde	CH total
Alfabetização Inicial	0	##	0 h 0 min	# Oh Omin	Bolsista PROEX	0	# 0 h 0 min
Educação Infantil	0	##	0 h 0 min	# 0 h 0 min	Bolsista PROSSIGA	0	# 0 h 0 min
Ensino Fundamental	0	#	0 h 0 min	# 0 h 0 min	Disciplina de Estudo Dirigido	0	# 0 h 0 min
Ensino Técnico	0	##	0 h 0 min	# 0 h 0 min	Doutorado	0	# 0 h 0 min
Graduação	9	##	7 h 30 min	#12 h 30 min	Especialização	0	# 0 h 0 min
Pós-Graduação	0	##	0 h 0 min	# Oh Omin	Estágio	0	# 0 h 0 min
					Estágio Docência	0	# 0 h 0 min
Total	9	##	7 h 30 min	#12 h 30 min	Iniciação Científica	0	# 0 h 0 min
					Mestrado	0	# 0 h 0 min
Extensão	Qtde		CH total		Monitoria	0	# 0 h 0 min
Atuações/Projetos	0	Ħ	0 h 0 min		PET (orientação)	0	# 0 h 0 min
					PET (tutoria)	0	# 0 h 0 min
					PIBID	0	# 0 h 0 min
Gestão	Qtde		CH total		Pós-Doutorado	0	# 0 h 0 min
Diversos	4	Ħ	20 h 0 min		Residência Médica	0	# 0 h 0 min
					Residência Multiprofissional	0	# 0 h 0 min
					Residência Pedagógica	0	# 0 h 0 min
					TCC	0	# 0 h 0 min
Outras Atividades	Qtde		CH total		Tutor empresa júnior	0	# 0 h 0 min
Diversas	0	Ħ	0 h 0 min		Outro	0	# 0 h 0 min
					Total	0	# 0 h 0 min
					Pesquisa	Qtde	CH total

SECRETARIA DA DIRETO PORTA JACY DE ASSES
RECERTARIA DA DIRETONIA
RECERTARIA DE RECETARIA DE RECERTARIA DE RECERTARIA DE RECERTARIA DE RECERTARIA D

AD



Ano:

2019

Semestre:

Docente:

MARIA TEREZINHA TAVARES

Unidade:

FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASS

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal:

40 h 0 min

Atividades de Ensino

20 h 0 min

Disciplina	Tipo	Total aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tompo propos	
STAGIO	Graduação	9	7 h 30 min		Tempo preparação	Tempo total
	2			5 h 0 min	8 h 0 min	20 h 0 min
					1	

Atividades de Orientação

0 h 0 min

00	Observação/Espec.	Quantidade		1 1000
	and it ugue, Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
	S. 177	<u> </u>		1
				1
	1	ch sp		1
	100	194		
	3	7		9
		1		1
		1		
		0.000		
		1 8		
		[
]





Ano:

2019

Semestre:

Docente:

MARIA TEREZINHA TAVARES

Unidade:

FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASS

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal:

40 h 0 min

Página 2 de 4

Atividades de Gestão

20 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total		
Coordenador com FUC Membro comissão interna Membro Conselho	Curso de Graduação do Direito	20 h 0 min		
Membro NDE				

Outras atividades	0	u	tr	a	S	a	ti	vi	d	a	d	es
-------------------	---	---	----	---	---	---	----	----	---	---	---	----

0 h 0 min

scrição			
i i		Tempo total	
195			
9			
			1
	ĝ.		\$
			į.
			1
	\$		3
1			1



2019

Semestre:

1

Docente:

MARIA TEREZINHA TAVARES

Unidade:

FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASS

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal:

40 h 0 min

Página 1 de 4

Atividades de Pesquisa

0 h 0 min

Descrição			Tempo total
Atividades de Extensão	0 h 0 min		

A	ti	VI	da	des	de	Exter	rsao	

escrição				Tempo total
		1		
		1		
		*		
	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1		X B	
		077		
		4		





Ano:

2019

Semestre:

Docente:

MARIA TEREZINHA TAVARES

Unidade:

FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASS

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal:

40 h 0 min

	187	

Página 3 de 4

Afastamentos

0 h 0 min

Tempo total	
	Tempo total

Atividades com remuneração suplementar

scrição	Local	Horários
	UFU	
	1	





Ano:

2019

Semestre:

Docente:

MARIA TEREZINHA TAVARES

Unidade:

FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASS

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal:

40 h 0 min

Página 4 de 4

Quadro de horários previsto - Cargo UFU

Nome:	MARIA TEREZINHA TAVARES	Unidade:	FADIR	
			TADIK	

Orientações

Preencher apenas o horário global, não é necessário detalhar as atividades em cada parte

O total de horas deve ser equivalente ao regime de trabalho (20h ou 40h semanais)

Conforme Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR, o docente que exercer outra atividade remunerada deve comprovar a compatibilidade de horários junto à Unidade, e no caso de outro vínculo público a legalidade da acumulação.

Horário	Domingo		Segunda		Terça		Quarta	Quinta				Sexta			Sábado		
Manhã	às	08:00	às	12:00	08:00	às	10:00	às		às		08:00	às	10:00	08:00	às	12:00
Tarde	às	13:00	às	15:00	13:00	às	17:00	às	13:00	às	18:00	14:00	às	18:00	13:00	às	17:00
Noite	às	19:00	às	21:00	19:00	às	21:00	às	19:00	às	22:00	19:00	às	21:00		às	

Total dia:

00:00

08:00

3:00

08:00

00:00

08:00

08:00

08:00

Total semanal:

40:00

Observações

Este quadro deverá conter EXATAMENTE a quantidade de horas para o qual o docente foi admitido (20h ou 40h). A hora aula (50 minutos) NÃO será considerada como 1 hora e sim como 50 minutos, portanto, as horas que não forem preenchidas em sala de aula deverão ser distribuídas em outras atividades, por exemplo, preparação de aula, atendimento ao aluno, etc

Deverão ser informados os horários do docente seguindo o exemplo a seguir: 2ª feira – das 08:00 às 12:00 (aula) e das 19:00 às 22:00 (atendimento ao aluno) e assim por diante. Deve ser respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

Respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente (art. 19 da Lei 8.112/1990 combinado com art. 20 da Lei 12.772/2012).

Devem ainda ser respeitados:

- a) intervalo intrajornada (período designado à alimentação/ao repouso no decorrer da jornada de trabalho) de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas (intrajornada art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/1995);
- b) intervalo interjornada (intervalo de no mínimo 11 horas entre o fim de uma jornada de trabalho no vínculo e o início de outra Parecer AGU GQ-145 de 16 de março de 1998);
- c) repouso semanal remunerado.

DEVE haver total compatibilidade de horários entre os cois vínculos que se pretende acumular, sejam eles públicos ou privados. A compatibilidade de horários deve levar em consideração o período mínimo de intervalo de 01 (uma) hora para alimentação e deslocamento entre os locais de trabalho (se forem em cidades distintas, deverá ser acrescentado o tempo de deslocamento entre uma cidade e outra).

Joseph